

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a). LAURA JULIE DEAN BARBOSA

Fica NOTIFICADO(A) de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Portaria SR/PF/CE nº 2018, de 5 de janeiro de 2023, Artigo 33, da Lei nº 13.445/2017 e Artigo 135 Inciso III do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda/Cancelamento de Autorização de Residência, em razão de ter se ausentado do País, reincidentemente, por período superior a dois anos, demonstrando não há animus de residir, permanecendo pouco tempo no Brasil.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá interpor DEFESA, no prazo de até dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo 08270.014429/2022-20).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por LUCIANE DO NASCIMENTO, Agente Administrativo(a), em 30/01/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 26716656 e o código CRC 7B2E2CB5.

Referência: Processo nº 08270.014429/2022-20 SEI nº 26716656